



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4661 Ponta Porã-MS 10 Abril de 2025

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas. Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) no Auto De Infração que serão arrolados abaixo, foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias** para que o(a) proprietário(a) proceda com o saneamento da irregularidade sob pena de aplicação das penalidades impostas pelas Lei *supra* arroladas.

Observações:

Nesses termos, o autuado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação deste Edital, instruindo-a com as provas que possuir, e se possível registro fotográfico com hora e data. A Defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643A/2024			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 643A/2024			
AUTUADO	WALDIR DE MATTOS PEREIRA	CPF/CNPJ	-
ENDEREÇO	RUA NICARAGUA, Nº 558, JD. ESTORIL, PONTA PORÃ/MS, CEP: 79.903-432	BIC	7216
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647A/2024			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 647A/2024			
AUTUADO	AUTELINO ROCHA DA SILVA	CPF/CNPJ	325.201.669-91
ENDEREÇO	RUA CABREUVA, Nº45, RES. PONTA PORÃ I, PONTA PORÃ/MS, CEP: 79.902-386	BIC	17327

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 119A/2025			
AUTUADO	MARLENE DE FATIMA MODENES MOREIRA	CPF/CNPJ	390.745.441-34
ENDEREÇO	RUA HONORATO CAMPAGNOLI, N° 713, CEP: 79.900-372	BIC	5496
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 124A/2025			
AUTUADO	JOEL RIBEIRO GONÇALVES	CPF/CNPJ	325.173.001-00
ENDEREÇO	RUA JOÃO TRINDADE, N° 80, CEP: 79.906-700	BIC	30490
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 125A/2025			
AUTUADO	MARIA APARECIDA BENITES DA ROCHA	CPF/CNPJ	851.364.791-68
ENDEREÇO	RUA DR. HÉLIO BRANDÃO, N° 1324, CEP: 79.906-678	BIC	30459
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 170A/2025			
AUTUADO	REINALDO ALMEIDA SOARES	CPF/CNPJ	823.009.171-49
ENDEREÇO	RUA CAIUAS, N°22, CEP:79.900-494	BIC	6532
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		

DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO
------------------------------	--	------------------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 148A/2025			
AUTUADO	BOAVENTURA MAIDANA	CPF/CNPJ	325.164.871-34
ENDEREÇO	RUA CABREUVA Nº68 CEP: 79.902-386	BIC	17342
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 231A/2025			
AUTUADO	RAMÃO BOGADO RIBAS	CPF/CNPJ	254.904.191-72
ENDEREÇO	RUA MANDUIRANA, CEP: 79.902-464	BIC	13782
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 235A/2025			
AUTUADO	LEANDRO SANTIAGO DA LUZ	CPF/CNPJ	733.080.722-20
ENDEREÇO	RUA MANDUIRANA Nº 259, CEP: 79.902-464	BIC	14131
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 237A/2025			
AUTUADO	EMERSON RENATO MELGAREJO DUARTE	CPF/CNPJ	030.832.241-09
ENDEREÇO	RUA MANDUIRANA Nº 249, CEP: 79.902-464	BIC	13773
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 241A/2025			
AUTUADO	TEREZA DE OLIVEIRA ZARATE	CPF/CNPJ	023.383.201-74
ENDEREÇO	RUA CACIQUE Nº571, VILA RENÔ, CEP: 79.902-270	BIC	14767
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 242A/2025			
AUTUADO	CARLOS RECALDE ZARATE	CPF/CNPJ	254.903.381-72
ENDEREÇO	RUA TRÊS LAGOAS, Nº 121, CEP: 79.902-264	BIC	14768
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 244A/2025			
AUTUADO	EDINA DA SILVA E SILVA	CPF/CNPJ	408.025.231-53
ENDEREÇO	RUA CURITIBA Nº 82, CEP: 79.902-140, VILA AUREA	BIC	16836
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

JOSELIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL

Procede-se à presente apostila para alteração da Cláusula Décima Quarta constante do Contrato de Locação nº 002/2024 – Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, que pleiteia expressamente a substituição das servidoras **Ana Cristina da Silva Vieira (fiscal)**, matrícula nº 517-7, e **Katia Regiane Pereira Cueno (suplente)**, matrícula nº 1415-02-5, pelos servidores **Mayara Alvino Carrion (fiscal)**, matrícula nº 8127-2, e **Sergio Alvares Vareiro (suplente)**, matrícula nº 3774-1, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, para atuarem na fiscalização do instrumento firmado no presente contrato, cujo objeto é locação de imóvel situado na Rua Heliodoro Alves Salgueiro, n. 694, Bairro Jardim Ipanema, Ponta Porã - MS, destinado para instalação da Casa dos Conselhos de Ponta Porã, conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social., com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 346/2025.

A presente Apostila se ampara na Lei nº 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 08 de abril de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.443/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
INVERSÃO DE FASES

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço global”, mediante regime de execução: empreitada por preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia-Construção de Oficina Ortopédica-Proposta nº 11084.2630001/24-007-Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, de acordo com a planilha orçamentária, projeto, termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 29 de Abril de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

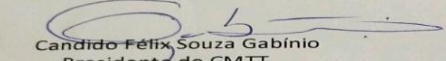
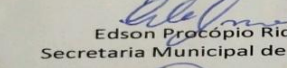
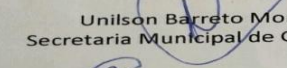
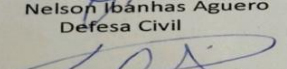
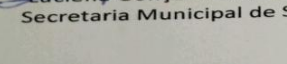
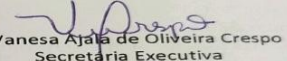
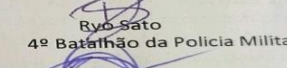
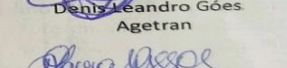
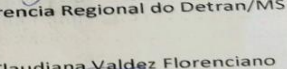
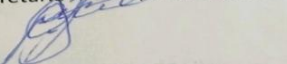
Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

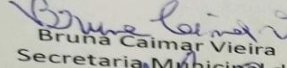
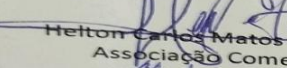
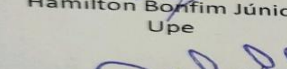
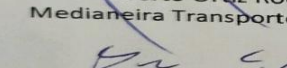
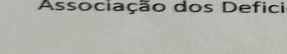
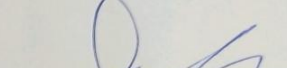
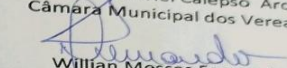
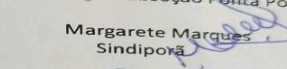
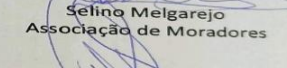
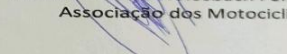
Ponta Porã-MS, 08 de Abril de 2025.

Diogo Víctor Bello
 Agente de Contratação

Ata 001/2025 da 1ª (primeira) reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Ponta Porã-MS. Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se na sala de reuniões da Agetran, localizada na Rua Baltazar Saldanha nº 1078, (horto Florestal) cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, para realização da primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Porã/MS. A reunião foi declarada aberta pela Secretária executiva –Vanessa Ajala de Oliveira Crespo, teve início às 08h10m, começou agradecendo a presença de todos os membros participantes e logo após passou palavra para o Presidente do Conselho Candido Félix Souza Gabínio e obedecendo às formalidades, iniciando os assuntos em pauta: Antes de passar a pauta foi informado da presença de novos membro, deu boas-vindas e foi aberto para os novos membros presentes que se apresentassem sendo das seguintes entidades: da Policia Militar, do Poder Legislativo e da OAB: Usou a palavra Senhor Comandante do 4º Batalhão da Policia Militar Ryo Sato: Agradeceu a oportunidade e ressaltou que já trabalhou em Ponta Porã, que o município tem aproximadamente 120 mil habitantes, que assumiu em dezembro no recesso o comando na PM de Ponta Porã, no ano de 2022-à 2024, esteve trabalhando em Amambai, que sabe das demandas da Fronteira. Se apresentou o Senhor Vereador Gabriel Arce, representando poder legislativo, agradeceu por estar fazendo parte Conselho Municipal de Trânsito, e agradeceu ao secretário Cândido que tem administrado de uma forma brilhante a Secretaria de Segurança, e disse que hoje como Vereador retornar ao Conselho Municipal de trânsito e Transportes é uma satisfação, pois o CMTT transforma o nosso trânsito. Que ao assumir como secretário em 2024 resgatou o CMTT que estava parado; agradeceu a Servidora Vanesa por ter contribuído para reativação e ao Secretário Candido por dar continuidade. afirmou que irá levar as mensagens, as ideias e os assuntos voltados ao Trânsito do Conselho Municipal de Trânsito para legislativo. Pois esse assunto não é em vão. Quanto ao número de veículos que aumenta cada vez mais nas vias públicas, citou que a gerente do Detran tem conhecimento sobre esses números, e que os acidentes de trânsito impactam financeiramente a rede pública de saúde, quando há vítimas. Finalizou dizendo que a Câmara Municipal está à disposição deste Conselho, e que as vias precisam ser mais seguras. Usou a palavra senhor Willian Messas Fernandes, representado a OAB, que agradeceu pela oportunidade de poder participar de perto para contribuir. **1º assunto: informação da instalação dos pontos dos novos redutores e controladores de velocidade:** O presidente do Conselho de Trânsito explanou a necessidade das instalações de redutores e controladores de velocidade nos seguintes locais: Rua Galileu Galilei Sentido Bairro/Centro próximo a Escola Jardim Ivone, Rua Galileu Galilei Sentido Centro/Bairro próximo a Escola Jardim Ivone, Contorno Viário Sul Na Curva Antes da Ponte, Contorno Viário Sul próximo a Rua Guia Lopes, Rua Vital Brasil Próximo a Ponte Sentido Bairro /Centro, Rua Vital Brasil Próximo a Ponte Sentido Centro /Bairro, Rua Guia Lopes com Rua 23 de Abril prox. ao Rodoanel Sentido Centro- Bairro, MS- 164, ? São Vicente De Paula (prox. a Faculdade Pacífico) Sentido Centro/Bairro, MS- 164 São Vicente De Paula (próximo Pacífico) Sentido Bairro/Centro, Rua Galileu Galilei S/N Sentido Duplo (Centro/ Bairro e Bairro /Centro), ressaltou que a empresa terceirizada realizou estudos nos pontos onde vem ocorrendo vários acidentes de trânsitos, no levantamento trouxe os pontos a serem escolhidos com a equipe técnica onde foram escolhidos e definidos os locais, pois os condutores não estavam respeitando a velocidade, ocorrendo muitos acidentes, inclusive fatais. Os equipamentos foram instalados e está em fase de teste e finalizando da sinalização necessária, para posterior ativação. A população será informada da data que os aparelhos estiverem em operação. Ressaltou que o Município não é criador de multas, não é o fator financeiro, nosso intuito é a preservação de vidas e segurança no trânsito. Temos estudos para ser instalados redutores de controladores dentro da cidade e algumas mudanças próximo Sede da Receita Federal, até sair o Porto Seco, faremos reordenamento no trânsito, para estudo de mão única, que passará primeiro pelos técnicos, temos parceria com governo do estado que sempre nos apoia. **2º assunto: Transporte Escolar.** Foi levado a conhecimento que segundo Código de Postura do Município a LEI COMPLEMENTAR N. 209, DE 07 DE JULHO DE 2.021 e em seu Artigo 22. O órgão municipal competente impedirá o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa: I prejudicar a segurança, sossego e a saúde dos munícipes ou causar danos ao patrimônio ambiental, histórico ou cultural. Usou a palavra a Gerente do Detran, senhora Flávia, que ressaltou da sua preocupação com a quantidade de vans escolares cadastradas e habilitadas no Detran. Que para serem habilitadas deverá seguir com todas exigências legais, obter a autorização para transportar pessoas, realizar toda vistoria pelo Inmetro e Detran. As vans deverão ser abordadas para ter uma fiscalização. Sugeriu uma fiscalização entre as forças para orientar e recolher caso não estejam devidamente legalizadas e colocou a equipe do Detran a disposição. Bruna explanou sobre documentação exigida para autorização do Município antes de ir para o Detran, de ocupação de solo, que os interessados deverão se dirigir até o Setor de Trânsito na Prefeitura para obter. O presidente Candido disse que, as abordagens serão feitas. Ressaltando que o maior fiscal é o pai e a mãe, que devem procurar informações referente veículo que

está entregando teu filho, se as vans tem todos os equipamentos de segurança e a documentação exigida. Vereador Gabriel, sugeriu reunião com os proprietários de vans através da Associação Comercial, e disse que no passado já teve essa conversa referente as Vans escolares. Candido assumiu compromisso de convocar os proprietários de vans para uma reunião. O Comandante da PM Ryo Sato, falou da importância de conscientizar os pais quando contratar a van escolar, intensificando as publicações nas redes sociais, mídias, influencer, fazendo chegar à informação sobre a contratação somente das empresas credenciadas. Senhor Aldo representante da Medianeira, disse que às vezes pelo valor, muitos pais optam pelo mais barato, e os proprietários dessas com valores mais em conta, muitos não seguem as regras. Candinho disse que o Município fará uma divulgação através da rede social e será disponibilizado para a população sobre a importância e conscientização de escolher um transporte seguro para seus filhos. Os motoristas de Vans devem ser capacitados e as empresas legalizadas, pois os demais que não tem a documentação necessária fazem concorrência ilegal. Vamos criar um selo do Município para identificar as vans que estão legalizadas, para facilitar na hora da fiscalização. Queremos a segurança dos que utilizam esse tipo de transporte. **3º assunto: Trânsito Seguro Volta às aulas.** Ficou acordado o trabalho contínuo das rondas escolares em frente às escolas, Agetran e GCMFron nas escolas municipais e particulares como sempre estão realizando e a PM nas Escolas Estaduais. **4º assunto: Encerramento:** O Presidente Candido agradeceu a presença de todos e ressaltou da importância da participação do titular ou do suplente, de cada entidade participando nas reuniões. Usou a palavra a secretária Executiva Vanesa, que informou que será publicado um novo decreto com a nova composição dos membros do CMTT, qual foram solicitadas substituições. Compareceram na reunião os conselheiros da área Governamental: Presidente Candido Félix Souza Gabínio, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública- Suplente: Edson Procópio Riquelme, representante da Secretaria Municipal de Governo: Titular: Unilson Barreto Moraes; representante da Agência de Trânsito do Município de Ponta Porã – Agetran: Titular: Denis Leandro Góes; representante da Polícia Militar, Titular Major Ryo Sato, representante da Defesa Civil- titular: Nelson Ibanhas Aguero, representante da Gerência Regional do Detran/MS em Ponta Porã- titular: Flávia Almeida Passos, representante da Secretaria Municipal de Saúde- titular: Luciene Gonçalves Al Yasin, representante da Secretaria Municipal de Administração- titular: Claudiana Valdez Florenciano, representante da Secretaria Municipal de Finanças- Titular: Bruna Caimar Vieira, representante da Câmara Municipal de Vereadores- Titular: Gabriel Calepso Arce. Representantes da Área Não- Governamental: representante da Associação Comercial- Titular: Helton Carlos Matos da Silva, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Ponta Porã, titular: Willian Messas Fernandes, representante do UPE- titular: Hamilton Bonfim Junior, representante da Associação Deficientes Físicos- titular: Silvio dos Santos Bitencourt, representante do SINDIPORÃ- suplente: Margarete Marques, representante da Associação de Moradores- titular: Selino Melgarejo, representante da Medianeira Transportes- suplente: Aldo Roberto Ortiz Rocha, representante da Associação dos Motociclista- Titular: Carlos Roberto Holosbach Fernandes. Estiveram ausentes os conselheiros representante da Secretaria de Educação, representante Secretaria de Obras, representantes do CREA, representantes da Associação dos Taxistas, representante da Associação dos Ciclistas, representante do Sindicato do Comércio. Fica marcado a próxima reunião no dia 02 de abril às 8h, na sala de reunião da Agetran, com a pauta sugerida sobre o estacionamento rotativo Zona Azul. Não havendo nada mais a tratar, Eu, Vanesa Ajala de Oliveira Crespo, Secretária Executiva, dei por encerrada a reunião às 08h55 e lavei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos presentes.

<p> Candido Félix Souza Gabínio Presidente do CMTT</p> <p> Edson Procópio Riquelme Secretaria Municipal de Segurança Pública</p> <p> Unilson Barreto Moraes Secretaria Municipal de Governo e Comunicação</p> <p> Nelson Ibanhas Aguero Defesa Civil</p> <p> Luciene Gonçalves Al Yasin Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p> Vanesa Ajala de Oliveira Crespo Secretaria Executiva</p> <p> Ryo Sato 4º Batalhão da Polícia Militar</p> <p> Denis Leandro Góes Agetran</p> <p> Flávia Almeida Passos Gerencia Regional do Detran/MS</p> <p> Claudiana Valdez Florenciano Secretaria Municipal de Administração</p>
---	--

<p> Bruna Caimar Vieira Secretaria Municipal de Finanças</p> <p> Helton Carlos Matos da Silva Associação Comercial</p> <p> Hamilton Bonfim Junior Upe</p> <p> Aldo Roberto Ortiz Rocha Medianeira Transportes</p> <p> Silvio dos Santos Bitencourt Associação dos Deficientes Físicos</p>	<p> Gabriel Calepso Arce Câmara Municipal dos Vereadores</p> <p> Willian Messas Fernandes OAB- Subseção Ponta Porã</p> <p> Margarete Marques Sindiporã</p> <p> Selino Melgarejo Associação de Moradores</p> <p> Carlos Roberto Holosbach Fernandes Associação dos Motociclistas</p>
--	---

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PONTA PORÃ – SEMMA** torna público o arquivamento do Processo nº 016/2021, registrado sob o Protocolo nº 609/2021, em nome da empresa **VITAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, referente ao requerimento de Licença de Instalação e Operação para a atividade de código 1.14 - Estabelecimento comercial de insumos agropecuários e defensivos agrícolas e/ou medicação de uso veterinário, com ou sem depósito. O arquivamento, em conformidade com o artigo 48 do Decreto Municipal 9.448/2023, ocorre a devido à não apresentação da documentação solicitada no prazo estabelecido por meio do Ofício de Pendência.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PONTA PORÃ – SEMMA** torna público o arquivamento do Processo nº 32/2017, registrado sob o Protocolo nº 165/2023, em nome da empresa **PRODULAB LABORATORIO DE SEMENTES LTDA**, referente ao requerimento de Renovação de Licença de Operação para a atividade de código 3.15.1 - Laboratórios de controle tecnológico e ambiental (análises físico, químico e biológico) com área útil até 1.000 m². O arquivamento, em conformidade com o artigo 48 do Decreto Municipal 9.448/2023, ocorre a devido à não apresentação da documentação solicitada no prazo estabelecido via Informe de Pendência.

CONGRESUPER PRE-MOLDADOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA) a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de código 2.5.2 - Fabricação de artefatos de cimento (caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas/postes, vigas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes) com área útil acima de 500 até 1000 m², atividade localizada na Rua Adriana Avalo Merey, nº 25, Lote 07, Quadra 10, distrito de Sanga Puitã, no município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO POSTO CENTRAL LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de código 2.1 – Posto Revendedor de Combustível, localizado na Rua General Osório, nº 1096, Centro de Ponta Porã/MS.

ELEGANCE PISCINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA) a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de código 2.8 - Fabricação de produtos a base de minerais não metálicos (fibra de vidro), localizado na Rua Galileu Galilei, S/Nº, Complemento: Quadra 1, Lote 12 e 13, bairro Jardim Ivone 2ª, no município de Ponta Porã/M. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, comunica para os devidos fins que, o servidor **LUIS FERNANDO PEIXOTO DA SILVA**, matrícula nº 652186-1, detentor do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, sob vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não se apresenta em seu local de trabalho há mais de 30 (trinta) dias no intuito de justificar suas faltas. O não comparecimento do mesmo no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação deste (a terceira), ensejará a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme dispõe o Capítulo V, Artigo 222, Inciso VI, da Lei Complementar nº 121/2014, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã/MS.

Ponta Porã, 08 de abril de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, comunica para os devidos fins que, o servidor **LAISE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5293-1, detentor do cargo de **Médica Veterinária**, sob vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, não se apresenta em seu local de trabalho há mais de 30 (trinta) dias no intuito de justificar suas faltas. O não comparecimento do mesmo no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação deste (a terceira), ensejará a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme dispõe o Capítulo V, Artigo 222, Inciso VI, da Lei Complementar nº 121/2014, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã/MS.

Ponta Porã, 08 de abril de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 2.673/2024

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 30 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR: R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã (APAE)	Apoio à entidade de assistência social, para fins de prestação de serviços de atendimento especializado a pessoas com deficiência e a suas famílias, promovendo ações de defesa de direitos, inclusão social e melhoria na qualidade de vida dos envolvidos, garantindo acesso gratuito aos serviços prestados, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2025, conforme Plano de Trabalho aprovado.	R\$ 106.320,00 (cento e seis mil e trezentos e vinte reais).
JUSTIFICATIVA: a referida Organização da Sociedade Civil tem atuado no âmbito deste Município há vários anos, promovendo e articulando ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, além da prevenção, orientação e prestação de serviços assistenciais à respectivas famílias, permitindo a construção de uma sociedade justa e solidária, com a garantia do bem estar de inúmeras crianças e adolescentes.		

Ponta Porã, 10 de abril de 2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 2.673/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã (APAE)**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.889.086/0001-43, com a finalidade de apoiar entidade de assistência social, para fins de prestação de serviços de atendimento especializado a pessoas com deficiência e a suas famílias, promovendo ações de defesa de direitos, inclusão social e melhoria na qualidade de vida dos envolvidos, garantindo acesso gratuito aos serviços prestados, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, conforme Plano de Trabalho aprovado, no exercício de 2025, através de dispensa de formalização de Chamamento Público. O trabalho essencial da APAE proporciona atividades voltadas à habilitação e à reabilitação da pessoa com deficiência, além da prevenção, orientação, prestação de serviços assistenciais e apoio às famílias, permitindo a construção de uma sociedade justa e solidária, com a garantia do bem estar de inúmeras crianças e adolescentes, promovendo o desenvolvimento dos alunos matriculados na mencionada entidade, garantindo-se avanços na linguagem, comunicação e interação entre os discentes, a escola e as respectivas famílias.

Ponta Porã, 10 de abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 3.389/2025

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 30 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR: R\$
Associação Comunitária de Apoio e Assistência aos Deficientes Físicos – ADF	Apoio à entidade de assistência social, para fins de prestação de serviços de atendimento especializado a pessoa com deficiência física e aos idosos com algum grau de dependência, assim como as suas famílias, promovendo sua inclusão na sociedade, autonomia e melhoria na qualidade de vida dos envolvidos, garantindo acesso gratuito aos serviços prestados, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2025, conforme plano de trabalho em anexo.	R\$ 94.188,12 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos).
<p>JUSTIFICATIVA: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada aos deficientes físicos em estado de vulnerabilidade social e pessoal; (c) a entidade ADF realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e realiza os serviços nos moldes preconizados pelo SUAS; (e) é do interesse público a realização do projeto; e (f) a entidade não auferirá qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.</p>		

Ponta Porã, 10 de abril de 2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 3.389/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES FÍSICOS – ADF**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.990.308/0001-94, com a finalidade de apoiar entidade de assistência social, para fins de prestação de serviços de atendimento especializado a pessoa com deficiência física e aos idosos com algum grau de dependência, assim como as suas famílias, promovendo sua inclusão na sociedade, autonomia e melhoria na qualidade de vida dos envolvidos, garantindo acesso gratuito aos serviços prestados, conforme Plano de Trabalho aprovado, no exercício de 2025, através de dispensa de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada aos deficientes físicos em estado de vulnerabilidade social e pessoal; (c) a entidade ADF realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e realiza os serviços nos moldes preconizados pelo SUAS; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferirá qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços

Ponta Porã, 10 de abril de 2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 2.674/2025

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 30 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR: R\$
Missão Radical	Apoio à entidade de assistência social, para fins de prestação de serviços de acolhimento institucional provisório a jovens, adultos e idosos, do sexo masculino, em situação de vulnerabilidade social, a fim de garantir, em especial, o amparo, a reabilitação e a proteção integral dos indivíduos envolvidos, garantindo acesso gratuito aos serviços prestados, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2025, conforme Plano de Trabalho aprovado.	R\$ 261.189,60 (duzentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
<p>JUSTIFICATIVA: a dispensa de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: (a) a necessidade de atender às demandas relativas ao acolhimento institucional de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social; (b) a Política de Proteção Social e Especial de Alta e Média Complexidade destina-se, também, a atender adolescentes e as respectivas famílias; e (c) a OSC MISSÃO RADICAL, entidade cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, tem atuado no âmbito deste Município há vários anos, acolhendo provisoriamente pessoas vulneráveis, e oferecendo acesso à saúde, educação, lazer, cultura, esporte, reaproximação familiar, atendimento social e psicológico e a cursos profissionalizantes, preparando-os para a vida adulta, com fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários dos envolvidos.</p>		

Ponta Porã, 10 de abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 2.674/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **MISSÃO RADICAL**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.201.523/0001-00, com a finalidade de apoiar entidade de assistência social, para fins de acolhimento provisório de jovens, adultos e idosos, do sexo masculino, que se encontram em situação de vulnerabilidade, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2025, através de dispensa de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: (a) a necessidade de atender às demandas relativas ao acolhimento institucional de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social; (b) a Política de Proteção Social e Especial de Alta e Média Complexidade destina-se, também, a atender adolescentes e as respectivas famílias; e (c) a OSC MISSÃO RADICAL, entidade cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, tem atuado no âmbito deste Município há vários anos, acolhendo provisoriamente pessoas vulneráveis, e oferecendo acesso à saúde, educação, lazer, cultura, esporte, reaproximação familiar, atendimento social e psicológico e a cursos profissionalizantes, preparando-os para a vida adulta, com fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários dos envolvidos.

Ponta Porã, 10 de abril de 2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 2.672/2025

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 30 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR: R\$
Restauração de Vidas	Apoio à entidade de assistência social, para fins de prestação de serviços assistenciais voltados ao acolhimento institucional de pessoas do sexo feminino que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, com vínculos rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral de crianças, jovens e adultos em situação de violência, proporcionando tratamento, reabilitação e integração social e familiar, garantindo acesso gratuito aos serviços prestados, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2025, conforme Plano de Trabalho aprovado.	R\$ 261.189,60 (duzentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
JUSTIFICATIVA: considerando a necessidade de atender às demandas relativas ao acolhimento institucional de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ofertando serviços, programas e projetos socioassistenciais, a fim de garantir, em especial, a proteção integral de crianças, jovens, adultas e idosas em situação de violência e com vínculos rompidos ou fragilizados, e considerando que a aludida entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, a celebração de parceria com dispensa de chamamento público se mostra compatível com as diretrizes previstas na Lei 13.019/2014.		

Ponta Porã, 10 de abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 2.672/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **RESTAURAÇÃO DE VIDAS**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.211.339/0001-16, com a finalidade de apoiar a prestação de serviços assistenciais voltados ao acolhimento institucional de pessoas do sexo feminino que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, com vínculos rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral de crianças, jovens e adultos em situação de violência, proporcionando a estas pessoas a possibilidade de tratamento, reabilitação e integração social e familiar, celebrado em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, conforme Plano de Trabalho aprovado, no exercício de 2025, através de dispensa de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada às pessoas em estado de vulnerabilidade social e pessoal; (c) a entidade Restauração de Vidas realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e realiza os serviços nos moldes preconizados pelo SUAS; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferirá qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.

Ponta Porã, 10 de abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Extrato

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 282/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 282/2024 – Pregão Eletrônico nº 070/2024, celebrado entre o **Município de Ponta Porã** e **H.E SILVERO FERREIRA LTDA**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 345/2025. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
08.04	08.244.0051	2082	33.90.30	2.500.0000	1440
08.04	08.244.0051	2082	33.90.30	2.899.0000	1441

A presente Apostila de inclusão das dotações orçamentárias na cláusula décima terceira do Contrato nº 282/2024, ampara-se na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 08 de abril de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E HOKI LIMPEZA E CUIDADOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Vitor Hoki Dourado.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração quantitativa do instrumento, para acréscimo em percentual de aproximadamente 20,0501%, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 1371/2024/ADM/PMPP/CONV e do Parecer PGM nº 349/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 1371/2024/ADM/PMPP/CONV e analisado no Parecer PGM nº 349/2025, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
05.01	04.122.0001	2.006	33.90.39.00	1.500.0000	036

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 349/2025.

Data da Assinatura: 09.04.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 104/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Consultório Médico Riveros LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Lilian Estela Rodriguez Riveros.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	06 HORAS DIÁRIAS CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 12.690,00	R\$ 152.280,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	800	R\$ 105,69	R\$ 84.552,00
TOTAL GERAL				R\$ 236.832,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 105/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Consultório Médico e Psicológico da Família LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Azamir Williams Lupoli Filho.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	1.440	R\$ 105,69	R\$ 152.193,60
41	PEDIATRA-CONSULTA	UNIDADE	7.200	R\$ 78,17	R\$ 562.824,00
TOTAL GERAL				R\$ 715.017,60	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 106/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Mick Manosso Serviços Médicos LTDAME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Gabriella Mendes Mick Manosso.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	GENERALISTA-PLANTÃO AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	EM HORA	3.000	R\$ 105,69	R\$ 317.070,00
17	GENERALISTA-PLANTÃO AMBULATÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	EM HORA	720	R\$ 111,60	R\$ 80.352,00
TOTAL GERAL				R\$ 397.422,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 107/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e 3L Serviços Médicos LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Letícia Raysa Brandão Machado.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	GENERALISTA-PLANTÃO AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	EM HORA	1.800	R\$ 105,69	R\$ 190.242,00
17	GENERALISTA-PLANTÃO AMBULATÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	EM HORA	1.000	R\$ 111,60	R\$ 111.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 301.842,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 108/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Daniela B. M. da Silva LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Daniela Batista Miranda da Silva.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	06 HORAS DIÁRIAS CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 12.690,00	R\$ 152.280,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	3.348	R\$ 105,69	R\$ 353.850,12
TOTAL GERAL				R\$ 506.130,12	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 109/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Serviços Médicos Mendoza LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Esther Maria Buenaventura Mendoza Gonzalez.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	3.120	R\$ 105,69	R\$ 329.752,80
17	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	HORA	480	R\$ 111,60	R\$ 53.568,00
41	PEDIATRA-CONSULTA	UNIDADE	7.200	R\$ 78,17	R\$ 562.824,00
TOTAL GERAL				R\$ 946.144,80	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 110/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Zalu Serviços Médicos LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Karla Geovanna Alvarez.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	1.000	R\$ 105,69	R\$ 105.690,00
TOTAL GERAL				R\$ 105.690,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 111/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Clínica Médica José Luis Peralta Benitez LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. José Luis Peralta Benitez.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	GENERALISTA-MEDICO ZONA RURAL	08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 18.275,80	R\$ 219.309,60
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	864	R\$ 105,69	R\$ 91.316,16
17	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	HORA	864	R\$ 111,60	R\$ 96.422,40
TOTAL GERAL				R\$ 407.048,16	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 112/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Carolina Barbeiro Faleiros Colla ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Carolina Barbeiro Faleiros Colla.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 15.390,00	R\$ 184.680,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	1.000	R\$ 105,69	R\$ 105.690,00
17	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	HORA	1.800	R\$ 111,60	R\$ 200.880,00
TOTAL GERAL				R\$ 491.250,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 113/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Edgar R. Montiel Armoa Serviços Médicos LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Edgar Ricardo Montiel Armoa.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA -CONSULTA	UNIDADE	1.000	R\$ 95,19	R\$ 95.190,00
47	RADIOLOGIA GENERALISTA -ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	1.000	R\$ 54,80	R\$ 65.760
TOTAL GERAL				R\$ 160.950,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 114/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e RM Diagnósticos Avançados LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Luiz Dias Dutra.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
44	RADIOLOGIA-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UNIDADE	602	R\$ 547,50	R\$ 329.595,00
45	RADIOLOGIA-TOMOGRAFIA	UNIDADE	700	R\$ 479,17	R\$ 335.419,00
46	RADIOLOGIA-USG DE PARTES MOLES, ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAOE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASO	UNIDADE	361	R\$ 228,76	R\$ 82.582,36
TOTAL GERAL				R\$ 747.596,36	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 115/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Clínica Med Porã LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Rodrigo Saldanha Lageano.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
04	CARDIOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	2.000	R\$ 94,00	R\$ 188.000,00
06	CARDIOLOGIA-MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UNIDADE	118	R\$ 248,40	R\$ 29.311,20
07	CARDIOLOGIA-MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	UNIDADE	85	R\$ 245,83	R\$ 20.895,55
TOTAL GERAL				R\$ 238.206,75	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 116/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Orozimbo Silva Neto & Cia LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Orozimbo Silva Neto.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
05	CARDIOLOGIA-ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UNIDADE	200	R\$ 237,86	R\$ 47.572,00
06	CARDIOLOGIA-MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UNIDADE	156	R\$ 248,40	R\$ 38.750,40
07	CARDIOLOGIA-MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	UNIDADE	133	R\$ 245,83	R\$ 27.778,79
08	CARDIOLOGIA-TESTE ERGOMÉTRICO	UNIDADE	200	R\$ 242,20	R\$ 48.440,00
TOTAL GERAL				R\$ 162.541,19	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 117/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e NFS Clínica Urologia LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Faisal Augusto Alderete Esgaib.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
49	UROLOGIA- CONSULTA	UNIDADE	1.200	R\$ 95,60	R\$ 114.720,00
50	UROLOGIA-AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	UNIDADE	86	R\$ 587,01	R\$ 50.482,86
51	UROLOGIA-BIOPSIA DE PRÓSTATA	UNIDADE	45	R\$ 633,00	R\$ 28.485,00
52	UROLOGIA-CISTOSCOPIA	UNIDADE	05	R\$ 583,20	R\$ 2.916,00
TOTAL GERAL				R\$ 196.603,86	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 118/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e CENTRO Oftalmológico Ponta Porã LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. James Leitum.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
27	OFTALMOLOGIA-BIOMETRIA	UNIDADE	259	R\$ 42,36	R\$ 10.971,24
28	OFTALMOLOGIA-CAMPIMETRIA	UNIDADE	06	R\$ 80,63	R\$ 483,78
29	OFTALMOLOGIA-CAPSULOTOMIA A YAG LASER	UNIDADE	41	R\$ 252,00	R\$ 10.332,00
30	OFTALMOLOGIA-CIRURGIA PTERIGIO - UNI-LATERAL COM O FORNECIMENTO DO COLIRIO MITOMICINA	UNIDADE	49	R\$ 710,20	R\$ 34.799,80
31	OFTALMOLOGIA-CONSULTA MÉDICA INCLUINDO FUNDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA, POTÊNCIA DE ACUIDADE VISUAL, TONOMETRIA	UNIDADE	2.582	R\$ 83,40	R\$ 215.338,80
32	OFTALMOLOGIA-FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (MEDICAÇÕES, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO)	UNIDADE	259	R\$ 1.751,81	R\$ 453.718,79
33	OFTALMOLOGIA-MAPEAMENTO DE RETINA	UNIDADE	440	R\$ 42,36	R\$ 18.638,40

34	OFTALMOLOGIA-RETINOGRAFIA	UNIDADE	09	R\$ 78,00	R\$ 702,00
35	OFTALMOLOGIA-ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR	UNIDADE	08	R\$ 231,80	R\$ 1.854,40
TOTAL GERAL				R\$ 746.839,21	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 119/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Instituto de Ensino, Pesquisa e Serviços Médicos Kardia LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Giovanni Gian da Silva.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
02	ANGIOLOGIA-ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UNIDADE	141	R\$ 208,00	R\$ 29.328,00
04	CARDIOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	240	R\$ 94,00	R\$ 22.560,00
05	CARDIOLOGIA-ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UNIDADE	300	R\$ 237,86	R\$ 71.358,00
06	CARDIOLOGIA-MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UNIDADE	156	R\$ 248,40	R\$ 38.750,40
07	CARDIOLOGIA-MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	UNIDADE	113	R\$ 245,83	R\$ 27.778,79
08	CARDIOLOGIA-TESTE ERGOMÉTRICO	UNIDADE	295	R\$ 242,20	R\$ 71.449,00
TOTAL GERAL				R\$ 261.224,19	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 121/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Clínica Médica Multimed Ponta Porã LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Regina Maria Gattas Ferreira.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
22	MASTOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	265	R\$ 102,50	R\$ 27.162,50
23	MASTOLOGIA-PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	UNIDADE	28	R\$ 407,80	R\$ 11.418,40
49	UROLOGIA- CONSULTA	UNIDADE	1.200	R\$ 95,60	R\$ 114.720,00
TOTAL GERAL				R\$ 153.300,90	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 122/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Lorena M. V. Ortiz LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Lorena Mabel Vega Ortiz.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA -CONSULTA	UNIDADE	1.000	R\$ 95,19	R\$ 95.190,00
46	RADIOLOGIA-USG DE PARTES MOLES, ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAOE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UNIDADE	240	R\$ 228,76	R\$ 54.902,40

TOTAL GERAL	R\$ 150.092,40
--------------------	-----------------------

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 123/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Diego do Amaral Polido LTDA ME.

Representantes das Partes: o Sr. Eduardo Esgaib Campos e Diego do Amaral Polido.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
24	NEFROLOGIA- CONSULTA	UNIDADE	768	R\$ 93,00	R\$ 71.424,00
TOTAL GERAL				R\$ 71.424,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 124/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e R & R Clínica Médica LTDA ME.

Representantes das Partes: o Sr. Eduardo Esgaib Campos e Diego Ricardo Gomes Galeano.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
37	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA-CONSULTA E PROCEDIMENTO	UNIDADE	960	R\$ 96,74	R\$ 92.870,40
TOTAL GERAL				R\$ 92.870,40	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 125/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Clínica Médica Mediver LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Jorge David Peralta Benitez.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA -CONSULTA	UNIDADE	1.000	R\$ 95,19	R\$ 95.190,00
47	RADIOLOGIA GENERALISTA -ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	1.200	R\$ 54,80	R\$ 65.760,00
TOTAL GERAL				R\$ 160.950,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 126/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Blue Med Serviços Médicos LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Rafaela Moraes Siufi Silva.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	GENERALISTA DERMATOLOGIA CIRURGIA GERALPEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	344	R\$ 101,15	R\$ 34.795,60
36	ONCOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	297	R\$ 202,00	R\$ 59.994,00
TOTAL GERAL				R\$ 94.789,60	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 128/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Caimar Fuchs Serviços Médicos LTDA ME.

Representantes das Partes: o Sr. Eduardo Esgaib Campos e Luan Caimar Fuchs.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	GENERALISTA-MEDICO ZONA RURAL	08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 18.275,80	R\$ 219.309,60
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	408	R\$ 105,69	R\$ 43.121,52
17	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	HORA	2.400	R\$ 111,60	\$ 267.840,00
TOTAL GERAL				R\$ 530.271,12	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 129/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Toledo Serviços Médicos LTDA ME.

Representantes das Partes: o Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Renan Lucas do Amaral Almeida de Toledo.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	GENERALISTA-MEDICO ZONA RURAL	08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 18.275,80	R\$ 219.309,60
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	1.000	R\$ 105,69	R\$ 105.690,00

17	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	HORA	1.804	R\$ 111,60	R\$ 201.326,40
TOTAL GERAL				R\$ 526.326,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 130/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Clínica Médica Comj LTDA ME.

Representantes das Partes: o Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Marcus José Oliveira Coelho.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 15.390,00	R\$ 184.680,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	1.600	R\$ 105,69	R\$ 169.104,00
17	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	HORA	1.000	R\$ 111,60	R\$ 111.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 465.384,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 131/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Medclin Consultório Médico LTDA ME.

Representantes das Partes: o Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Karina Dorneles Rodrigues.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	GENERALISTA-MEDICO ZONA RURAL	08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 18.275,80	R\$ 219.309,60
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	1.000	R\$ 105,69	R\$ 105.690,00
17	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	HORA	1.808	R\$ 111,60	R\$ 201.772,80
TOTAL GERAL				R\$ 526.772,40	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 132/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Lubia Serviços Médicos LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Lubia Daiane Turra.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	06 HORAS DIÁRIAS CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 12.690,00	R\$ 152.280,00

16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	2.400	R\$ 105,69	R\$ 253.656,00
17	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	HORA	250	R\$ 111,60	R\$ 27.900,00
TOTAL GERAL				R\$ 433.836,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 133/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e José Renato Favero Pedretti LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. José Renato Favero Pedretti.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 15.390,00	R\$ 184.680,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	1.600	R\$ 105,69	R\$ 169.104,00
17	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	HORA	1.208	R\$ 111,60	R\$ 134.812,80
TOTAL GERAL				R\$ 488.596,80	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 134/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e N. de M. Pancoti Barboza ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Nathalia de Moura Pancoti Barboza.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	GENERALISTA-MÉDICO ZONA URBANA	06 HORAS DIÁRIAS CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 12.690,00	R\$ 152.280,00
19	GENERALISTA DERMATOLOGIA CIRURGIA GERAL PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	344	R\$ 101,15	R\$ 34.795,60
10	DERMATOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	1.219	R\$ 94,34	R\$ 115.000,46
TOTAL GERAL				R\$ 302.076,06	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 135/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e I.R.O. Instituto de Reabilitação Oral C.P. LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Camilo Daniel Pena Torres.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 15.390,00	R\$ 184.680,00

16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	2.808	R\$ 105,69	R\$ 296.777,52
41	PEDIATRA-CONSULTA	HORA	7.200	R\$ 78,17	R\$ 562.824,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.044.281,52	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 136/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Clínica Ronal Rocha LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Sérgio Ronal Rocha Antunez.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	1.000	R\$ 105,69	R\$ 105.690,00
37	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA-CONSULTA E PROCEDIMENTO	UNIDADE	840	R\$ 96,74	R\$ 81.261,60
TOTAL GERAL				R\$ 186.951,60	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 137/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Clínica Davi LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Silvio Roberto Rocha Antunez.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
18	GENERALISTA-SOBREAVISO DO SERVIÇO DE DECLARAÇÃO DE OBITO	HORA	4.380	R\$ 33,00	R\$ 144.540,00
19	GENERALISTA DERMATOLOGIA CIRURGIA GERAL PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	344	R\$ 101,15	R\$ 34.795,60
TOTAL GERAL				R\$ 179.335,60	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 138/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Clínica Médica Galand LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Cláudia Janette Bazan Galand.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	GENERALISTA-PLANTÃO AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	EM HORA	1.920	R\$ 105,69	R\$ 202.924,80
48	REUMATOLOGIACONSULTA	UNIDADE	728	R\$ 98,33	R\$ 71.584,24
TOTAL GERAL				R\$ 274.509,04	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 139/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Queitiane Clínica Médica LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Queitiane Pires Leite.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	GENERALISTA-MÉDICO ZONA URBANA	08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 15.390,00	R\$ 184.680,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO	HORA	936	R\$ 105,69	R\$ 98.925,84
17	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	HORA	936	R\$ 111,60	R\$ 104.457,60
18	GENERALISTA-SOBREAVISO DO SERVIÇO DE DECLARAÇÃO DE OBITO	HORA	936	R\$ 33,00	R\$ 30.888,00
TOTAL GERAL				R\$ 418.951,44	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 140/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Aguirre Diagnósticos LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Margareth Alves Aguirre.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	GENERALISTA-MÉDICO ZONA URBANA	08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 15.390,00	R\$ 184.680,00
TOTAL GERAL				R\$ 184.680,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.
Credenciamento nº 001/2025
Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.
Contrato nº 142/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Hengel Ibiapina Serviços Médicos Checkmed ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Hengel Ibiapina.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	GENERALISTA-MÉDICO ZONA URBANA	06 HORAS DIÁRIAS CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 12.690,00	R\$ 152.280,00
TOTAL GERAL				R\$ 152.280,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571

10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 120/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Juan D. Montiel Galvan LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Juan Domingo Montiel Galvan.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	ANGIOLOGIA-PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	124	R\$ 69,00	R\$ 8.556,00
02	ANGIOLOGIA-ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UNIDADE	141	R\$ 208,00	R\$ 29.328,00
03	ANGIOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	912	R\$ 94,00	R\$ 85.728,00
TOTAL GERAL				R\$ 123.612,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39		1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39		1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 168/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 168/2024 – Pregão Eletrônico nº 040/2024, celebrado entre o **Município de Ponta Porã e Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 342/2025. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	1011	33.90.39	1.7994.0000	77

A presente Apostila de inclusão das dotações orçamentárias na cláusula quarta do Contrato nº 168/2024, ampara-se na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 08 de abril de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 26/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2024.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 26/2025 – Concorrência Pública nº 15/2024, celebrado entre o **Município de Ponta Porã e Cogo & Sandri Consultoria LTDA EPP**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 343/2025. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
07.01	27.813.0008	1008	44.90.51	1.500.000	1408

A presente Apostila de inclusão das dotações orçamentárias na cláusula quarta do Contrato nº 26/2025, ampara-se na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 08 de abril de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 095/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 095/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023, celebrado entre o **Município de Ponta Porã e Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 344/2025. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.500.0000	1409

A presente Apostila de inclusão das dotações orçamentárias na cláusula quarta do Contrato nº 095/2023, ampara-se na Lei n. 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 08 de abril de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTA PORÃ - MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 004/2025

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **DANIELE PEDROZO DOS SANTOS VILLAR**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 06/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 021/2025

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **NIDIA GRACIELA ARIS**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 18/03/2025

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 029/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **FRANCISCO PAULO DUTRA ALVES**

Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **CUIDADOR SOCIAL** desempenhada pelo contratado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 03/03/2025

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1045/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **CRISLAINE DO NASCIMENTO GIORDANI**

Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 06/03/2025

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 177/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **VICENTE RAMIRES**

Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **GARI** desempenhada pelo contratado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 03/03/2025

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 248/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **NATANAEL MATTOS SOUZA**

Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **GARI** desempenhada pelo contratado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 12/03/2025

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 268/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **STEFANNI MURINIGO REINOSO**

Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **GARI** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 05/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 317/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **TIAGO VOGADO DAVALO**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **GARI** desempenhada pelo contratado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 01/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 461/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **LORRAINE RITTER BATISTA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 17/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 487/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **DOUGLAS RAFAEL NUNES BUSH**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pelo contratado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 01/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 529/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **GISELE DA SILVA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 01/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 575/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **NADIA LEDESMA SANCHES**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 06/03/2025

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 629/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **BIANCA SIMONE PIRES BENITEZ**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 06/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 647/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 07/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 679/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **JESSICA VELASQUE DA SILVA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICACAO**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 01/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 686/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **JANE APARECIDA VILHALBA NUNES**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **CUIDADOR SOCIAL** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 06/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 782/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **ADRIEL ROGER DOUGLAS SOUZA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **COZINHEIRO(A)** desempenhada pelo contratado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 17/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 826/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **KATIUCIA ROSELY MENDEZ CACERES**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 01/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 915/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **KEDMA DE LIMA XIMENEZ**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 06/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 964/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **VANESSA FUCHS SANCHES**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **TECNICO EM INFORMATICA** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 06/03/2025

PREFEITURA DE PONTA PORÃ - MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 002/2025**

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratado: **FABIANO DA SILVA CERRI**
Objeto: Prestação de serviços na função de **TECNICO EM RADIOLOGIA** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Vigência: de 01/03/2025 a 31/12/2025
Salário Base: R\$ 1.987,78
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 01/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 050/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratado: **GUILHERME MATEUS SILVA CARDOSO**
Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 06/03/2025 a 18/12/2025
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 06/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 051/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **ANDRESSA RAIANE VALIENTE ICASATTI**
Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 07/03/2025 a 18/12/2025
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 07/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 052/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratado: **VALMIR PINTO VIEIRA**
Objeto: Prestação de serviços na função de **MOTORISTA DE ONIBUS** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 07/03/2025 a 18/12/2025
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 07/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 053/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **ELIANE OZORIO AQUINO**
Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 06/03/2025 a 18/12/2025
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 06/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 055/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **ESTELA MARY ORTIZ GIL**
Objeto: Prestação de serviços na função de **COZINHEIRO(A)** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 10/03/2025 a 18/12/2025
Salário Base: R\$ 1.569,30
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 10/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 056/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratado: **FAGNER DIAS DOS SANTOS**
Objeto: Prestação de serviços na função de **MOTORISTA DE ONIBUS** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 10/03/2025 a 18/12/2025
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 10/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 057/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **BEATRIZ MARQUES BARRIOS**
Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 12/03/2025 a 18/12/2025
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 12/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 058/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **MARIANA BRITO IBANHEZ**
Objeto: Prestação de serviços na função de **TECNICO EM INFORMATICA** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 12/03/2025 a 18/12/2025
Salário Base: R\$ 1.987,78
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 12/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 059/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **TANIA FERREIRA GAUNA**
Objeto: Prestação de serviços na função de **TECNICO EM INFORMATICA** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 12/03/2025 a 18/12/2025
Salário Base: R\$ 1.987,78
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 12/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 060/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **JAQUELINE GONCALVES VALE**
Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 06/03/2025 a 18/12/2025
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 06/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 061/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **LUANA APARECIDA HENRIQUE DO VALE**
Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 10/03/2025 a 18/12/2025

Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 10/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **ESTER BRITES ESFRAN**
Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 06/03/2025 a 18/12/2025
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 06/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 063/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **CAROLAINE CALISBEL RODRIGUES EGIDIO**
Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 17/03/2025 a 18/12/2025
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 17/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 064/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **ANA MICHELI SILVA SANABRIA**
Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 17/03/2025 a 12/12/2025
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 17/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 065/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **MARCIA DE JESUS LINO MARIANI**
Objeto: Prestação de serviços na função de **ASSISTENTE SOCIAL** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Vigência: de 06/03/2025 a 31/12/2025
Salário Base: R\$ 3.138,60
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 06/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 066/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **ROSALIA GONCALVES ORFRINI**

Objeto: Prestação de serviços na função de **ORIENTADOR SOCIAL** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Vigência: de 06/03/2025 a 31/12/2025
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 06/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 067/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **MISLADY MARTINES DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Vigência: de 06/03/2025 a 31/12/2025
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 06/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 068/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **VANIA APARECIDA FERREIRA HOLSBACH**
Objeto: Prestação de serviços na função de **ORIENTADOR SOCIAL** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Vigência: de 12/03/2025 a 31/12/2025
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 12/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 069/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **JANE APARECIDA VILHALBA NUNES**
Objeto: Prestação de serviços na função de **ASSISTENTE SOCIAL** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Vigência: de 12/03/2025 a 31/12/2025
Salário Base: R\$ 3.138,60
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 12/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 075/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **VANESSA DAUZACKER DOS SANTOS**
Objeto: Prestação de serviços na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Vigência: de 10/03/2025 a 31/12/2025
Salário Base: R\$ 1.987,78
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 10/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 076/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: EDVANNYA GOMES SANTANA
Objeto: Prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Vigência: de 10/03/2025 a 31/12/2025
Salário Base: R\$ 2.824,00
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 10/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 079/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratado: TIAGO PEREIRA RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Vigência: de 10/03/2025 a 31/12/2025
Salário Base: R\$ 2.824,00
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 10/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 089/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: JACKELINE ROMEIRO MEDEIRO
Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 11/03/2025 a 12/12/2025
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 11/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 090/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: JANAINA RODRIGUES AJALA
Objeto: Prestação de serviços na função de **NUTRICIONISTA** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025
Salário Base: R\$ 4.184,80
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 21/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO N. 10.158, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Município de Ponta Porã, MS.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)**, em virtude das celebrações preparatórias às comemorações da Paixão de Cristo.

Parágrafo Único. As atividades normais retornam no dia 22 de abril de 2025 (terça-feira).

Art. 2º. A previsão contida no artigo anterior não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, as quais não sofrerão solução de continuidade.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 09 de abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 85 DE 17 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - CEDER os servidores abaixo elencados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para a **Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul**, com ônus para a origem:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1833-2	Adriana Lucia Lima Gonçalves	Técnica de Enfermagem
100819-2	Balsira Correa Martins	Técnica de Enfermagem
1326-12	Igor Aparecido Ajala da Cruz	Técnico de Hemoterapia
1927-1	Maria Luzenir P. Ajala	Aux. de Administração
6790-1	Neiva Cristina Barbosa dos Santos	Assistente Social
1863-2	Roberto Carlos Dutra	Técnico de Enfermagem

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor com a data retroativa de 01 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 17 de março de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência a servidora **Marcia Andrea Gonzalez Alvarenga Gonzalez**, matrícula nº **2910-1**, ocupante do cargo de **Professora 20/h**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2025, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no art. 40º § 19 da Constituição Federal, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 13696/2024 e art. 84 da Lei Complementar nº 196/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 01 de abril de 2025.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 03 de abril de 2025.

WESLEY JOSE TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **Oscar Vilharva Peralta**, matrícula nº **641-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 01 de abril de 2025, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no art. 40º § 19 da Constituição Federal, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 13696/2024 e art. 84 da Lei Complementar nº 196/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 01 de abril de 2025.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 03 de abril de 2025.

WESLEY JOSE TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 96 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Processo nº. 19526/2024 - Serviços de Perícias Médicas - SEPEM**, atendendo ao requerimento de **KATIA REGIANE PEREIRA CUENO**, matrícula 1415-2, funcionário deste município desde **30/06/2006**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, sob vínculo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, por motivo de saúde, **Readaptação Laborativa Temporária por 365 dias**, no período de **06.02.2025 a 05.02.2026**, respeitando a habilitação exigida, o nível de escolaridade, equivalência de vencimentos e os quesitos contidos no Laudo Médico expedido pelo Serviços de Perícias Médicas - SEPEM, conforme dispõe o Inciso II e § 2º do Artigo 38 da Lei Complementar nº 121/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 01 de abril de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Previporã

PORTARIA RETIFICADORA Nº 19/2025/PREVIPORÃ

“Retifica a Portaria que concedeu Pensão Vitalícia a JOÃO EUSTÁQUIO TORRACA, em razão do falecimento da segurada Nilda Marilene Castilho Torraca e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

§1º. **onde-se lê:** O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com os §§7º e 8º, do artigo 40, da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 103/2019 e do inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 196/2020; **leia-se:** Quanto à forma de cálculo, o valor do benefício corresponde a uma (1) cota família de 50 % (cinquenta por cento), acrescida de uma (1) cota parte dependente de 10% (dez por cento), totalizando 60% (sessenta) por cento, dos proventos da segurada falecida, nos termos do inciso I e caput do artigo 68, da Lei Complementar nº 196/20, deverá ser reajustado anualmente, nos termos do artigo 69 da mesma lei, conforme estabelecido no §8º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e não poderá ser inferior a um salário mínimo.

Ponta Porã/MS, 9 de abril de 2025.

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

Poder Legislativo

Aviso

CONVÊNIO Nº 001/2025 COOPERAÇÃO MÚTUA- CESSÃO DE SERVIDOR MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

CONVÊNIO Nº 001/2025 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ PARA CESSÃO DE SERVIDORES.-

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 3470 - Centro, na Cidade de Ponta Porã- MS, neste ato representado pelo Presidente Agnaldo Pereira Lima, portador da RG nº 776.925- SSP/MS e do CPF nº 810.075.071-87, residente e domiciliado na cidade de Ponta Porã MS e o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova Aquidauana/MS, CEP: 79200-000, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, portador da RG: 776.925 SSP/MS e do CPF nº236.689.461-91, residente e domiciliado nesta cidade, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo **CEDENTE**.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão **CEDENTE**, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do **CESSIONÁRIO**.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§ 11- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para os órgãos requisitantes, que vier a ocupar os cargos relatados no parágrafo anterior, fará jus ao recebimento dos adicionais de quinquênios calculados na forma da legislação do órgão **CEDENTE**, devendo ser pagos pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexecutável ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Ponta Porã-MS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Ponta Porã, 03 de março de 2025

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal de Aquidauana

Agnaldo Pereira Lima
Presidente da CMPP

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

PLANO DE TRABALHO**1- DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

ENTIDADE: Município de Aquidauana MS		CNPJ:
ENDEREÇO: Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova Aquidauana/MS		
NOME RESPONSÁVEL: Mauro Luiz Batista		CPF: 236.689.461-91
RG: 81710 SSP/MS	CARGO: Prefeito Municipal	

2 - DADOS CADASTRAIS: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ENTIDADE: Câmara Municipal de Ponta Porã – MS		CNPJ:
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 3470 - Centro		
NOME RESPONSÁVEL: Agnaldo Pereira Lima		CPF: 810.075.071-87
RG: 776.925 SSP/MS	CARGO: Presidente da Câmara	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 3 de março de 2025 Termino: 31 de dezembro 2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo, com situação estável, pertencentes ao quadro de pessoal dos CONVENIENTES, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e a disponibilidade do CEDENTE.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O processo envolve o interesse na assinatura de Convênio entre o Município de Aquidauana e a Câmara Municipal de Ponta Porã, cujo objeto visa o acordo da cessão de servidores(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo com ônus para o CESSIONÁRIO.	

4- PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONVÊNIO, AS PARTES ACORDAM O SEGUINTE:

I- a designação do(a) servidor(a) a ser cedido(a) será formalizada por ato da autoridade competente, devendo se observar à disponibilidade e as funções a serem desempenhadas;

II- a remuneração mensal do(a) servidor(a) será a cargo do Município CESSIONÁRIO;

III- no caso de viagem de serviço de interesse da Administração, as despesas referentes à diária, transportes ou ressarcimentos estarão a cargo da Prefeitura Municipal onde o servidor estiver prestando os serviços;

IV- a época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE;

V- a jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município;

VI- em caso do servidor cedido, desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante;

VII- é vedada a subcessão do servidor pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

5- APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA- MS

Aprovado:

Aquidauana -MS, 03 de março de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

6- APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

Aprovado:

Ponta Porã-MS, 03 de março de 2025.

AGNALDO PEREIRA LIMA
Presidente da CMPP

Portaria

PORTARIA N. 095/2025/CMPP

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LAGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, IV ¹DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS.

REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 013/2024/CMPP, DISPONDO SOBRE AS DESPESAS VEICULARES DOS VEREADORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

CONSIDERANDO a COMISSÃO EXECUTIVA, no uso das suas atribuições que lhe confere o item do art. 46, IV c/c art. 131-A e art. 131-B da Resolução nº 013/2024/CMPP que altera o Regimento Interno (nº 01/2012/CM);

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2024/CMPP referente ao gasto de deslocamento do (a) Vereador (a) no exercício parlamentar, passa a regulamentação da aplicação da verba indenizatória.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o procedimento para aplicação da verba indenizatória, referente ao deslocamento parlamentar, para a realização de seu exercício, devendo observar o que estabelece a presente regulamentação.

Art. 2º- A verba indenizatória abordada na Resolução nº 013/2024/CM destina-se a ressarcir os VEREADORES, das despesas pagas exclusivamente do exercício das atividades parlamentares, relativas a:

I- Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos (compra e serviço de troca);

II- Estacionamento do veículo cadastrado;

III- Limpeza do veículo cadastrado (lavagem e higienização do veículo simples).

Parágrafo único. Não caracteriza gastos do exercício, em época de campanha eleitoral.

Art. 3º – A solicitação de reembolso deverá ser apresentada contendo:

I- O formulário de cadastro de veículo do Vereador de cada gabinete;

II- Declaração de reconhecimento de isenção da Fazenda Pública Municipal de responsabilidade civil, penal e administrativa, de qualquer hipótese pelos danos causados ao veículo ou a terceiro, em razão da utilização do veículo particular a serviço desta Casa de Leis;

III- Ratificação das despesas são estritamente dos cumprimentos de suas funções;

IV- Cessão de uso do veículo, quando necessário;

V- Requisição do Gabinete;

VI- Relatório de verba indenizatória do exercício parlamentar constando a justificativa;

VII- Identificação dos dados Bancários.

Art. 4º - O valor da verba indenizatória é limitado a R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais) mensais para cada gabinete.

¹ “Art. 46. A Mesa é órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.

IV – Expedir normas ou medidas administrativas;”

- I- A solicitação do ressarcimento deve ser efetuada mediante requerimento de verba indenizatória, que constitui o Anexo I, será ressarcida ao Vereador às despesas compreendidas do período mensal do dia 20 a 20 de cada mês ².
- II- O reembolso será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. ³
- III- Somente é objeto de reembolso, o documento apresentado comprovando a efetuação da despesa.
- IV- O reembolso não será pago em período inferior ou parcial do período previsto no inciso I deste artigo.
- V- Não será pago em nenhuma circunstância o valor superior ao descrito no *caput* deste artigo.
- VI- O Vereador interessado assume inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.
- VII- O Vereador interessado assume inteira responsabilidade pelos danos causados no veículo ou a terceiro.

Art. 5º - Os comprovantes das despesas previstas devem estar em nome do (a) Vereador (a) interessado (a).

I- Será objeto de verba indenizatória apenas o realizado dentro do Município e Distritos de Ponta Porã/MS. ⁴

§ 1º - Os comprovantes fiscais devem ser emitidos com o CPF do (a) Vereador(a) interessado(a).

Parágrafo único. No caso de exercício dos parlamentares titular e suplente, no mesmo mês, a verba será paga proporcionalmente a cada um respeitando o teto de gasto por gabinete, e o relatório com detalhamento de gastos deverá ter a publicação do Diário Oficial acostada ao relatório referente as atividades do Vereador suplente.

Art. 6º- Compete ao Setor de Contabilidade, Tesouraria e Controladoria Interna desta Casa de Leis analisar toda a documentação comprobatória relativa às despesas constantes no Requerimento antes de realizar o reembolso dos mesmos.

I- Aprovada a prestação de contas, o pagamento da verba indenizatória deverá ser feito em conta indicada pelo (a) Vereador (a) em nome do (a) Vereador (a) interessado (a).

§ 1º - O Setor de Contabilidade é responsável pela liquidação das verbas indenizatórias, verificada qualquer inconsistência impeditiva de liquidação nos documentos fiscais, o Setor de Contabilidade deve encaminhar a respectiva solicitação, com a indicação da discordância para o Presidente desta Casa de Leis decidir.

§ 2º- O Presidente desta Casa de Leis poderá solicitar auxílio ao jurídico para decisão.

Art. 7º – Cada gabinete parlamentar deverá manter organizado toda documentação inerente a cada solicitação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

****REPUBLICAÇÃO**

Ver. Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1ª Secretária da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

Agnaldo Pereira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS
ANEXO I

 CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	CADASTRO DE VEÍCULOS DO GABINETE (Despesas de veículos)
	Portaria nº /20../CMPP

❖ Identificação do Gabinete

Gabinete do (a) Vereador (a)

❖ Identificação dos veículos para cadastro

Veículo (carro/moto)	Modelo	Marca	Placa	Nome do Proprietário	CPF

Assinatura do (a) Vereador (a)

² Art. 131-B § 1º

³ Art.134-B

⁴ Art. 131-A

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Eu, _____, brasileiro (a), (estado civil) _____, Vereador (a), inscrito no CPF nº _____ RG nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, com endereço eletrônico _____, DECLARO, para os fins de direito, com a intenção de acesso a verba indenizatória abordada em Resolução nº 013/2024/CMPP, exonerar a Fazenda Pública Municipal de toda e qualquer responsabilidade por danos causados ao veículo utilizado para o cumprimento de minhas atividades parlamentares, bem como, por eventuais danos a terceiros. DECLARO, ainda, assumir integralmente a responsabilidade cível, administrativa e criminal por tais ocorrências, isentando a Fazenda Pública Municipal de quaisquer prejuízos decorrentes.

Ponta Porã/MS, ... de de

Vereador (a)

 CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS (Despesas de veículos – combustível e lubrificantes)
	Portaria nº /20../CMPP

Cessionário _____, brasileiro, inscrito sob o CPF _____ portador da Cédula de Identidade n. _____ (casado/solteiro), VEREADOR, residente e domiciliado a Rua _____, Bairro _____, CEP _____.
Cedente _____, brasileiro, inscrito sob o CPF _____ portador da Cédula de Identidade n. _____ (casado/solteiro), (Cargo) _____.

O presente Termo de Cessão de uso tem por objeto a disponibilização do veículo _____, placa _____ para transporte a serviço do gabinete do Vereador _____, para o exercício de suas funções e atividades parlamentares.

O CESSIONÁRIO (Vereador) _____ irá arcar com as despesas com o combustível utilizado a serviço de seu gabinete e demais atividades parlamentares.

Declaramos que lemos, entendemos e estamos cientes dos termos acima descritos, nos responsabilizamos pela cessão de uso.

Ponta Porã/MS, ... de ... de ...

Vereador Cessionário

Cedente e CPF

 CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	REQUISIÇÃO (Despesas de veículos – combustível e lubrificantes)
	Portaria nº /20../CMPP

REQUISIÇÃO GAB/CMPP Nº 00/00 VEREADOR (A) ...

Solicitado por			
Veículo		Placa	
Data do abastecimento		Hora do abastecimento	
Km do abastecimento			
Combustível	Qte/Litros	Preço/Litro	Valor Total
Gasolina ()			
Etanol ()			
Diesel ()			
Outros. Especifique:			
Troca de Óleo: () sim	Marca do Óleo. Especifique:	() não	
Km da Troca:	Valor Total da Troca:	R\$	

Vereador (a)

Solicitante e CPF



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
(Despesas de veículos – combustível e
lubrificantes)

Portaria nº /20../CMPP

Folha: ___/___

Vereador (a)			
Referência do mês			
Identificação dos dados bancários			
Banco	Agência Bancária	Conta	Chave PIX

Nº do Requerimento do gabinete	Identificação do veículo	Placa

Data	Destino (logradouro)	Km inicial do veículo (ida)	Km final do veículo (volta)

DATA (emissão)	FORNECEDOR (razão social)	CNPJ	VALOR (R\$)	TIPO E Nº DOCUMENTO	OBJETO (gasolina/diesel/álcool)

Fonte: Gabinete do (a) Vereador (a)

Atesto a veracidade e autenticidade da documentação anexada e declaro que os referidos materiais e/ou serviços foram, respectivamente, efetivamente entregues e/ou prestados, e que todos os objetos dos gastos obedecem aos limites estabelecidos pela legislação. A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com a Resolução nº 013/2024/CMPP.

Assinatura Vereador (a)

Observações:

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p>	VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR (Discriminação das despesas) Portaria nº /20../CMPP
--	---

FOLHA ____ / ____

DATA (emissão)	FORNECEDOR (razão social)	CNPJ	VALOR (R\$)	TIPO E Nº DOCUMENTO	OBJETO

Atesto a veracidade e autenticidade da documentação anexada e declaro que os referidos materiais e/ou serviços foram, respectivamente, efetivamente entregues e/ou prestados, e que todos os objetos dos gastos obedecem aos limites estabelecidos pela legislação. A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com a Resolução nº 013/2024/CMPP.

Assinatura Vereador (a)

Observações:

****REPUBLICAÇÃO**



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367